

**Edital de Pregão Eletrônico nº 2017.05.11.001**

Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005, e nos Decretos Municipais nº 013 e 014 de 20 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira oficial do Município de Aquiraz - CE torna público para conhecimento de todos os interessados que às 09h00min do dia 31 de maio de 2017, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada à Travessa José Lage Viana, 118 – Centro, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.11.001, objetivando Registro de Preços, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moido, açúcar cristal e adoçante, para atenderas necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Aquiraz.
<b>Unidade(s) Administrativa(s):</b>	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE TURISMO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANISMO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO; GUARDA CIVIL MUNICIPAL; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
<b>Critério de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Espécie:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Local do Pregão</b>	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> - Acesso Identificado no link "acesso público"

Data início recebimento das PROPOSTAS	19/05/2017 às 08h00min (horário de Brasília - DF)
Fim recebimento das PROPOSTAS	31/05/2017 às 9h00min (horário de Brasília - DF)
Data e horário de abertura das PROPOSTAS	31/05/2017 às 9h30min (horário de Brasília - DF)
Data e horário da DISPUTA	31/05/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF)

- **Compõe-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:**

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação, onde são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B** – Anexos

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo da proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo das Declarações;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V - Minuta do contrato.

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

1.2-Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

1.3-A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café moído, açúcar e adoçante, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Aquiraz.

1.4-A modalidade de Sistema de Registro de Preços - SRP atende preferencialmente quando:

I-quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II-quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III-quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV-quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1-O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1-Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2-Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

3.3-É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4-Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5-Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

3.6-O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.7-A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

## 4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1-O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;  
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.

4.2-As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

4.3-A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4-O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5-A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

4.6-É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7-O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.8-A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9-Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10-Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL;

4.11-A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12-Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13-O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15-Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

4.16-Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.17-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.18-Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.19-A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

#### **FECHAMENTO RANDÔMICO**

4.20-Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21-Facultativamente, a Pregoeira poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22-O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23-Os documentos relativos à habilitação do detentor da melhor oferta no item, deverão ser enviados, no prazo de 60(sessenta) minutos após a disputa de lance, para o email [licitacaoaquiraz@gmail.com](mailto:licitacaoaquiraz@gmail.com) digitalizados em formato *pdf* conforme relação exigidos no edital para a consulta. Deverão também ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três), contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para Prefeitura Municipal de Aquiraz situada na Travessa José Lage Viana,

118 -Centro Aquiraz – CE CEP: 61.700-000, o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

4.24-A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25-O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26-Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27-Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28-Constatao o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 5 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1-O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1-Na Proposta de Preços deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio o objeto, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP.

5.2-O objeto deverá estar totalmente conforme Termo de Referência;

5.3-A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4-Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

## 6 - PROPOSTA ESCRITA

6.1-A Empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;

6.2-Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3-Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.4-Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5-Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6-Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1-Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2-Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3-Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeira;

6.6.4-Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2-Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPPs, conforme Lei Complementar 123/06, ou seja, desde que o vencedor não tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base nos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar. Caso não ocorra o empate ficto, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3-A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.4-Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5-Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.4 deste Edital, o Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.6-Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8-HABILITAÇÃO

### 8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### 8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, com firma reconhecida em cartório, nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.

### 8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, OU EXECUÇÃO PATRIMONIAL, expedida pelo Distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- b) Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, tomando-se por base a data prevista para abertura do certame.

### 8.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da LICITANTE de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei 8666/93.
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do artigo 32 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6- Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente. Para aqueles documentos que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.7- Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deveram ser apresentadas em original.

8.8- Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, e deverão ser

apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (se quiser se apresentar cópia dessa certidão obtida via internet vai ter que se autenticar em cartório tal cópia).

### 9-IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1-Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados em duas vias: uma para Prefeitura Municipal de Aquiraz situada na Travessa José Lage Viana, nº 118 Centro Aquiraz – CE CEP: 61.700-000 e outra por via eletrônica no email [licitacaoaquiraz@gmail.com](mailto:licitacaoaquiraz@gmail.com), dentro do prazo legal.

9.2-Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.3-Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pela Pregoeira, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.4-A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

9.5-Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.6-Os recursos contra decisões do Pregoeira não terão efeito suspensivo;

9.7-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8-Os recursos deverão ser enviados em duas vias: uma para Prefeitura Municipal de Aquiraz situada na Travessa José Lage Viana, nº 118 Centro Aquiraz – CE CEP: 61.700-000, e outra por via eletrônica no email: [licitacaoaquiraz@gmail.com](mailto:licitacaoaquiraz@gmail.com), para encaminhamento aos interessados.

### 10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1-Depois a declaração do vencedor da Licitação, não havendo manifestação das Licitantes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado.

10.2-No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10.3-Quando da adjudicação, se a divisão do valor global pela quantidade do item não for exata, será considerada as duas primeiras casas decimais, excluindo-se qualquer tipo de arredondamento para cima ou para baixo.

10.4-Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item e procedida à competente assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as empresas registradas obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem realizados.

## 11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1-O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V e nas condições previstas neste Edital.

11.2-A Ata de Registro de Preços, resultante deste certame, terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2017.

## 12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1-Homologado o resultado da Licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião que culminará com a assinatura da Ata de Registro de Preços e termo contratual, e logo que cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para fornecimento dos materiais nas condições aqui estabelecidas.

12.1.1- O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação das respectivas fornecedoras serão divulgados na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1.2- Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

12.2- A Ata de Registro de Preços não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer Licitações específicas para aquisição dos produtos, objeto deste Edital, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2.1- O direito de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pela beneficiária do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ optar pela aquisição dos produtos, cujos preços estão registrados, por outro meio legal permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e os preços cotados neste for igual ou superior ao registrado.

12.3- O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

## 13 – DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1-A Secretaria do Gabinete do Prefeito, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, às fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos.

13.1.1-Entende-se por órgão usuário, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13.2-Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços qual(ais)quer órgão(ões) ou entidade(s) da Administração Pública que não tenha(m) participado do certame licitatório, mediante prévia